

**EDITAL Nº. 17/2016 – EEM PROF. LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR CARÊNCIAS NA ESCOLA PROF. LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA - REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DA CREDE 16**

**A EEM PROF. LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA**, através da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 16, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000**, torna pública a **abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo** destinado aos níveis da Modalidade Educação Especial, atendendo às necessidades temporárias emergenciais do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem na **EEM PROF. LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA** de abrangência desta Coordenadoria.

### **1. DA SELEÇÃO**

1.1. A Seleção destina-se a suprir carência temporária no nível da modalidade Educação Especial – Professor Polivalente com a função de Intérprete de Libras (Anexo I) atendendo às necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual, conforme discriminado no anexo supracitado, parte integrante deste Edital, limitando-se a atender as situações específicas da Educação Especial, por tempo determinado.

1.2. A Seleção obedecerá às seguintes etapas:

#### **1ª- ETAPA**

- Análise do Currículo Vitae, para todos os candidatos.

#### **2ª ETAPA**

- Entrevista com todos os candidatos inscritos, que será realizada por uma comissão formada pelo Núcleo Gestor da escola, Conselho Escolar e/ou representantes da CREDE 16.

### **2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela Escola/ CREDE 16 e escolas constantes neste edital.

### **3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL**

3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

3.2. Valor da remuneração mensal será calculado de acordo com a Lei Nº14.954, de 27 de junho de 2011, publicada no D.O.E de 15 de julho de 2011.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da Escola/CREDE 16 e serão realizadas no período de 29 a 31 de agosto na sede da escola, conforme tabela abaixo, no horário 07:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 17:00 horas.

**EDITAL Nº. 17/2016 – EEM PROF. LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA**

ESCOLA	ENDEREÇO	LOCAL DE INSCRIÇÃO/ ENTREVISTA
EEM Prof. Luiz Gonzaga da Fonseca Mota	Rua: Vitorino José de Oliveira, S/N. Bairro: Centro. Quixelô – CE.	Sede da escola

**5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado atendendo as necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual, conforme discriminado no anexo I parte integrante deste Edital, limitando – se a atender as situações específicas da Educação Especial.

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) “*Curriculum Vitae*” padronizado conforme modelo constante do **Anexo III** deste Edital;

c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela CREDE/ESCOLA ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:

- \* Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- \* C.P.F.
- \* Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- \* Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- \* Diploma ou Certidão de conclusão do curso de graduação;
- \* Declaração de Histórico Escolar (atualizado) da Instituição de Ensino.

d) No caso da comprovada inexistência de professores com a formação estabelecida para Intérprete de Libras, poderão ser lotados professores com ensino médio e curso intermediário de Libras com a carga horária mínima de 300 horas. Ou curso de conversação em Libras de 80 horas mais curso básico de libras de 200 horas, perfazendo um total de 280 horas.

5.2.1. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

5.2.2. O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.3.1. Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

## EDITAL Nº. 17/2016 – EEM PROF. LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA

5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

5.4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.5. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

### 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

6.1. A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 pontos.

6.2. A primeira etapa compreenderá análise de “Curriculum Vitae” de todos os candidatos. A pontuação correspondente a essa etapa valerá 50 pontos.

6.2.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

6.2.2. Serão considerados títulos para pontuação, do Intérprete de Libras os títulos discriminados no **Anexo II** limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.

6.2.3. Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) cópias autenticadas na CREDE/Escola de todos os títulos;
- b) declaração original ou cópia com firma reconhecida e autenticada em cartório, de comprovantes de experiência de trabalho.

6.2.4. A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

b) cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

6.2.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

6.2.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

6.2.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por Instituição juridicamente constituída.

6.2.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

6.3. A segunda etapa consistirá de Entrevista com os Candidatos valendo a nota máxima de 50

## EDITAL Nº. 17/2016 – EEM PROF. LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA

pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo;
- b) diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional;
- c) controle emocional para o exercício das funções de magistério;
- d) liderança, criatividade e comunicabilidade.

6.3.1. As entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por três membros, sendo dois membros do Núcleo Gestor/Conselho Escolar da escola e/ou um técnico pertencentes a CREDE que possuam Licenciatura Plena e experiência no magistério do Ensino Médio, e que não tenha grau de parentesco até o 2º grau, com os candidatos inscritos.

6.3.2. Os candidatos deverão comparecer a Sede da escola a qual se inscreveu para realização da entrevista com antecedência de (30) minutos, com o documento oficial de identificação. Serão entrevistados pela ordem das senhas que serão distribuídas por um representante da escola nos seguinte dia e horários:

ESCOLA	DATA	HORÁRIO
EEM Prof. Luiz Gonzaga da Fonseca Mota	01 de setembro de 2016	09:00 h

## 7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do “Curriculum Vitae” com os pontos obtidos na Entrevista.

7.2. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do “Curriculum Vitae” e da Entrevista.

7.3. A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do site da CREDE, na data de 01 de setembro de 2016.

7.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) com maior número de pontos na avaliação do “Curriculum Vitae”;
- d) maior tempo de experiência no Magistério;
- e) com maior número de pontos na entrevista;
- f) maior idade.

## 8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01(um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

## EDITAL Nº. 17/2016 – EEM PROF. LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA

### 9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1. Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- d) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) for considerado não aprovado na avaliação do “Currículo Vitae”;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

### 10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso administrativo à Escola:

- a) indeferimento de inscrição;
- b) resultado da Avaliação do “Curriculum Vitae”;
- c) resultado final da Seleção.

10.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Escola.

10.3. Os recursos deverão ser entregues na Escola no horário das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h.

10.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no site da CREDE 16 ([www.crede16.seduc.ce.gov.br](http://www.crede16.seduc.ce.gov.br)).

10.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

### 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 22/2000;
- g) declarar não estar cumprindo sanção por indoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo II deste Edital.

11.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos serão informados, no dia 01 de setembro de 2016, sobre o resultado final da seleção pública através do site da CREDE 16 ([www.crede16.seduc.ce.gov.br](http://www.crede16.seduc.ce.gov.br)).

12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos

**EDITAL Nº. 17/2016 – EEM PROF. LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA**

candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

**12.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).**

12.5. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

12.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar Nº 22/2000;

12.7. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

**Fábio Junho de Oliveira**  
**Diretor da Escola**

**Quixelô, 29 de agosto de 2016.**

**EDITAL Nº. 17/2016 – EEM PROF. LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA**

**ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL Nº. 17/2016**

DISCIPLINA	ESCOLA	ENDEREÇO	CH/ SEMANAL	TURNO	PERÍODO DA CARÊNCIA (PREVISÃO)
Intérprete de Libras	EEM Prof. Luiz Gonzaga da Fonseca Mota	Rua: Vitorino José de Oliveira, S/N – Centro. (88) 3579-1195	20 h	Tarde	02/09 a 27/12/2016

**13. SITUAÇÕES ESPECÍFICAS DE LOTAÇÃO**

**13.1 Educação Especial**

- i) No ensino fundamental anos iniciais, lotar professores com licenciatura em Pedagogia ou curso de nível médio, na modalidade normal, em que Libras e Língua Portuguesa escrita tenham constituído línguas de instrução, viabilizando a formação bilíngue;
- ii) No ensino fundamental anos finais e no ensino médio, lotar professores com licenciatura em Letras: Libras ou em Letras Libras/Língua Portuguesa como segunda língua.
- iii) No caso da comprovada inexistência de professores com a formação estabelecida nos itens “i” e “ii”, poderão ser lotados professores com outra licenciatura e formação continuada em Libras, ofertada por instituição de nível superior, pelo Centro de Referência em Educação e Atendimento Especializado do Ceará (Creaece) ou por outras instituições credenciadas; ou, ainda, Instrutor de Libras com certificado de proficiência obtido por meio do Exame de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais (PROLIBRAS).

**Decreto n.º 5626, de 22 de dezembro de 2005.**

Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

**CAPÍTULO V**

**DA FORMAÇÃO DO TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS - LÍNGUA PORTUGUESA**

Art. 17. A formação do tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa deve efetivar-se por meio de curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras – Língua Portuguesa.

Art. 18. Nos próximos dez anos, a partir da publicação deste Decreto, a formação de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, em nível médio, deve ser realizada por meio de:

I - cursos de educação profissional;

II - cursos de extensão universitária; e

III - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação. Parágrafo único. A formação de tradutor e intérprete de Libras pode ser realizada por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas no inciso III.

**EDITAL Nº. 17/2016 – EEM PROF. LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA**

**CAPÍTULO VI**

**DA GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO DAS PESSOAS SURDAS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA**

Art. 22. As instituições federais de ensino responsáveis pela educação básica devem garantir a inclusão de alunos surdos ou com deficiência auditiva, por meio da organização de:

I - escolas e classes de educação bilíngüe, abertas a alunos surdos e ouvintes, com professores bilíngües, na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;

**II - escolas bilíngües ou escolas comuns da rede regular de ensino, abertas a alunos surdos e ouvintes, para os anos finais do ensino fundamental, ensino médio ou educação profissional, com docentes das diferentes áreas do conhecimento, cientes da singularidade lingüística dos alunos surdos, bem como com a presença de tradutores e intérpretes de Libras – Língua Portuguesa.**

**EDITAL Nº. 17/2016 – EEM PROF. LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA**

**ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL Nº. 17/2016**

**QUADRO I**

**Quadro de Pontuação de Títulos (Intérprete de Libras)**

<b>TÍTULO</b>	<b>MÍNIMO</b>	<b>MÁXIMO</b>
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena em Letras Libras	30	30
2. Diploma ou Certidão de colação de grau do curso Técnico em Libras.	25	25
3. Diploma ou Certidão em curso de formação profissional em tradução de Libras ou similar.	15	15
4. Diploma, certificado ou certidão de conclusão do Prolibras ( Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e para Certificação de Proficiência na Tradução e Interpretação de Libras/Português/Libras)		
5. Histórico Escolar - Graduando cursando o 7º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) ou em qualquer área da educação acompanhado do diploma, certificado ou do curso intermediário com a carga horária mínima de 300 horas.	10	10
6. Diploma e Histórico Escolar do Ensino Médio, acompanhado do diploma ou certidão do curso de conversação em Libras de 80 horas, mais curso básico de Libras de 200 horas perfazendo a carga horária mínima de 280 horas.	05	05
7. Curso de capacitação correlato com o magistério, com carga horária mínima de 80 horas, limitando a dois cursos.	02	04
8. Curso de capacitação correlato com o magistério, com carga horária mínima de 120 horas, limitando a dois cursos.	03	06
9. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	5	5
10. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, experiência em tradução de intérprete de Libras, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	1	5

**Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 6.**

**EDITAL Nº. 17/2016 – EEM PROF. LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA**

**ANEXO III - A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 17/2016**

**CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

**Nome do curso** (Título de 01 a 08 do Anexo III). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

9. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Nome do curso	Carga horária
9.1.	

10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
10.1.	
10.2.	

11. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
11.1.	
11.2.	



**EDITAL Nº. 17/2016 – EEM PROF. LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA**

12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

<b>NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE</b>	<b>Tempo (em anos)</b>
12.1.	
12.2.	
12.3.	
12.4.	
12.5.	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato (a)

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_

*Nome do responsável pelo recebimento deste documento*



EDITAL Nº. 17/2016 – EEM PROF. LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA

ANEXO IV - A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 17/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS**

NOME :	_____
DATA NASCIMENTO:	____/____/____ SEXO: _____
ENDEREÇO:	_____ BAIRRO: _____
CIDADE:	_____ ESTADO: _____ CEP: _____
TELEFONE RES.:	_____ CELULAR: _____
EMAIL:	_____ RG: _____ ORG.EXP. _____
CPF:	_____ PIS/PASEP: _____
TITULO DE ELEITOR:	_____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____
CERT. DE RESERVISTA	_____

**DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

NOME DO CURSO:	_____
	( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE	_____

**OPÇÃO DO CANDIDATO:**

DISCIPLINA:	_____	ÁREA:	_____
MUNICÍPIO:	_____		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)  
( Não rubricar)

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO (A) CANDIDATO (A) \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº. 17/2016 – EEM PROF. LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA**

**ANEXO V - A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 17/2016**

**CRONOGRAMA**

Inscrições – EEM Prof. Luiz Gonzaga da Fonseca Mota	29 a 31 de agosto de 2016
Análise de Currículo – EEM Prof. Luiz Gonzaga da Fonseca Mota	01 de setembro de 2016
Entrevista - EEM Prof. Luiz Gonzaga da Fonseca Mota	01 de setembro de 2016
Resultado Final – site da CREDE	01 de setembro de 2016

---

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**Nº. DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**NOME DO (A) CANDIDATO (A) :** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **Órgão Expedidor:** \_\_\_\_\_

**Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável pela inscrição  
( Não rubricar)**